



TA Nº 055/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E A EMPRESA MARIA LÚCIA FERREIRA DE ALMEIDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 742239 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **MARIA LÚCIA FERREIRA DE ALMEIDA-ME**, cujo nome fantasia é IMPERIAL GÁS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.077.261/0001-59, com sede na Rua C-149, nº 1.591, QD. 382, LT. 04, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.275-080, neste ato representada por Maria Lúcia Ferreira de Almeida, brasileira, empresária, portadora do RG nº 2032904 – 2ª via - PCGO, inscrita no CPF sob o nº 547.873.271-00, residente e domiciliada esta Capital, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CF nº 020/2020, de acordo com o Processo nº 404357/2020, mediante as Cláusulas e condições seguintes:


Taisa Caroline dos Santos Machado
Gerência Estratégica Jurídica

Maria Lúcia Ferreira de Almeida





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 020/2020, em sua CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, passando a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Principal por mais 03 (três) meses, a partir de 24 de julho de 2020."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 23 de julho de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro-OVG


Maria Lúcia Ferreira de Almeida

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: